



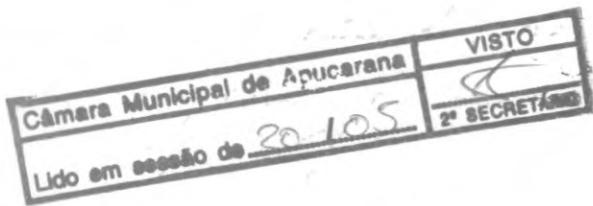
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

PROJETO DE LEI Nº 55/03

SÚMULA: Regulamenta o serviço de pavimentação asfáltica de vias públicas no perímetro urbano do Município de Apucarana, como específica.



A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **PETRONIO CARDOSO**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica estabelecido que o serviço de pavimentação asfáltica nas avenidas e ruas do perímetro urbano de Apucarana, patrimônios e distritos, deverão ser pavimentadas ou recapadas com mistura de borracha à emulsão asfáltica.

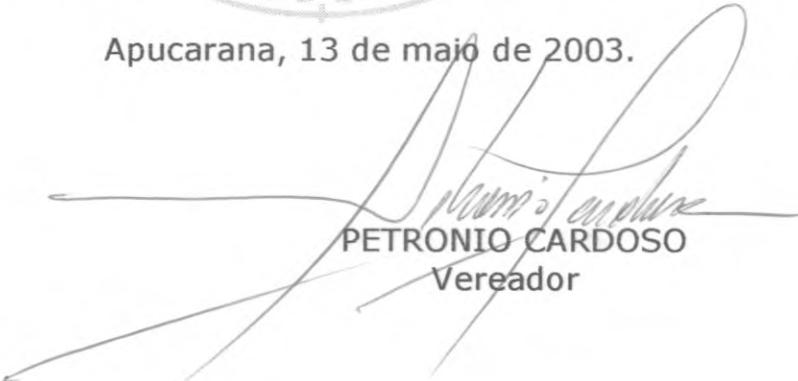
Art. 2º - O Município de Apucarana, na contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, através de processo licitatório, deverá fazer constar no Edital de Licitação, o tipo de revestimento ao pavimento, conforme estabelece o artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - As empresas loteadoras e incorporadoras imobiliárias, que desenvolverem projetos de loteamento no Município de Apucarana, deverão utilizar da mesma composição na pavimentação de ruas e avenidas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 13 de maio de 2003.


PETRONIO CARDOSO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A mistura de emulsão asfáltica com borracha vem sendo utilizada pela concessionária Rodonorte em vários trechos rodoviários entre Apucarana e Ponta Grossa, como, exemplo, a partir do posto da Polícia Rodoviária Estadual (saída para Curitiba) e a Fazenda Reis (município de Califórnia).

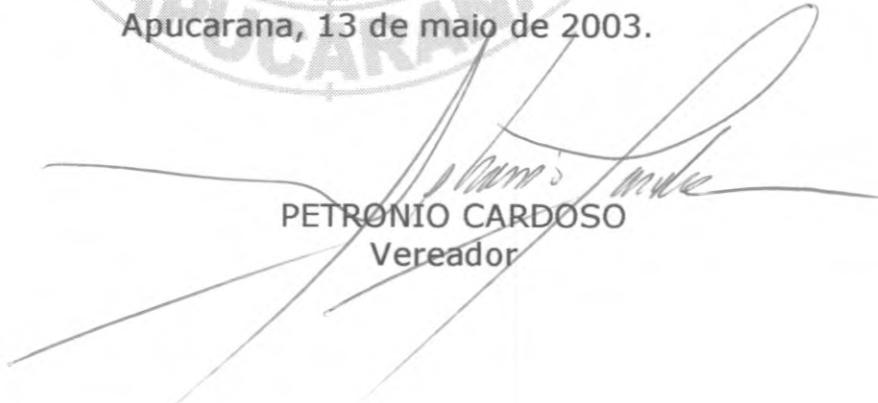
Os estudos realizados indicam que o pavimento ganha em durabilidade, além de permitir menor desgaste nos veículos e menor consumo de combustível, pois o piso é mais liso e menos atrito, possibilitando melhor dirigibilidade aos motoristas.

Esta composição, além de permitir melhores condições de tráfego, vem de encontro aos interesses ecológicos, pois utiliza borracha de pneus descartados.

Na somatória destes dois componentes – ecologia e durabilidade – verificamos que em uma cidade como Apucarana, onde a pavimentação asfáltica tem vida útil máxima de 10 (dez) anos, a utilização da mistura emulsão e borracha irá permitir um alongamento do tempo de uso do pavimento em até três anos.

Diante disso, entendemos ser perfeitamente viável a utilização desta mistura na pavimentação de ruas e avenidas e, por esta razão, solicitamos a Vossa Senhoria a aprovação de nossa proposta.

Apucarana, 13 de maio de 2003.


PETRONIO CARDOSO
Vereador